



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 039 de 17 de junho de 2014.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** “Estabelece o PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, institui o respectivo QUADRO DE CARGOS e dá outras providências”.

**RELATOR:** Flávio Batista da Silva

**RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei possui a finalidade de:

- a) Ampliar o número de cargos de provimento efetivo, como por exemplo, motorista, operador de máquinas, técnico de enfermagem, assistente social, cirurgião dentista e psicólogo;
- b) Criar novas funções, como é o caso de agente de combate à endemias, jardineiro, agente administrativo, monitor de educação infantil e contador);
- c) Extinguir alguns cargos de provimento efetivo na medida em que vagarem, notadamente aqueles de maior valor remuneratório;
- d) Manter o atual número de cargos em comissão, isto é, 42 (quarenta e dois), distribuídos em 7 (sete) Secretarias, porém, reclassificando esses cargos em diferentes Departamentos, Setores, Seções e Assessorias dentro das 7 (sete) Secretarias e do Gabinete do Prefeito.

**PARECER**

O projeto de lei em apreciação é de competência do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado, razão pela qual, os membros dessa Comissão, após analisar amplamente o projeto exaram parecer pela constitucionalidade e legalidade do mesmo, forte no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, principalmente **porque estão sendo assegurados aos atuais servidores públicos municipais os direitos e vantagens já adquiridos** em decorrência da prévia investidura no serviço público, em obediência as normas constitucionais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
CLEBER JAHN - PMDB  
Membro